



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

LEI N° 6.135, de 29 de maio de 2008

Acrescenta artigo à Lei nº 4.823, de 16 de outubro de 1998, que dispõe sobre o período de atendimento interno nos caixas ao usuário de estabelecimentos bancários.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescentado o artigo 3º A à Lei nº 4.823, de 16 de outubro de 1998, que dispõe sobre o período de atendimento interno nos caixas ao usuário de estabelecimentos bancários, com a seguinte redação:

“Art. 3º A – Os estabelecimentos bancários deverão afixar, em local de ampla visualização e próximo aos caixas, placa com tamanho mínimo de 40 x 60 cm, facilmente legível, com fundo branco e letras em preto, com os seguintes dizeres:

“Ficam as agências bancárias, obrigadas a realizarem no setor dos caixas o atendimento dos usuários da seguinte forma:

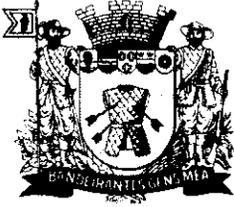
I – em até 30 (trinta) minutos em dias normais;

II – em até 45 (quarenta e cinco) minutos, em véspera ou após feriados prolongados e quando ocorrer o pagamento de funcionários públicos em geral.

(Lei nº 4.823, DE 16 DE OUTUBRO DE 1998)

RECLAMAÇÕES:

**DISQUE PROCON – 4799-8070
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL – 4798-5048”**



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

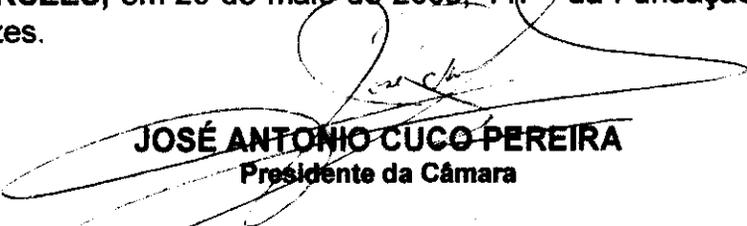
(continuação da Lei nº 6.135/08)

- fls. 02 -

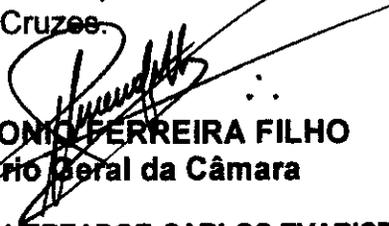
Parágrafo Único – Ficam os estabelecimentos bancários, obrigados a manterem atualizados os números de telefones para reclamações, informando-se semestralmente nos respectivos órgãos fiscalizadores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de maio de 2008, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de maio de 2008, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS EVARISTO DA SILVA)